



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 1154

Recife - Segunda-feira, 16 de janeiro de 2023

Eletrônico

PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 172/2023

Recife, 13 de janeiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, c/c art. 11-A da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Dispensar, a pedido, o Bel. VALDIR BARBOSA JÚNIOR, 14º Procurador de Justiça Cível, de 2ª Instância, do exercício da função de Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, atribuído pela Portaria PGJ nº 104/2021, devendo reassumir o exercício do cargo de sua titularidade, a partir de 01/02/2023.

II – Suprimir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício da função de Subprocurador-Geral de Justiça, prevista no art. 61, § 2º, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 173/2023

Recife, 13 de janeiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, c/c art. 11-A da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Dispensar, a pedido, a Bela. ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO, 1ª Procuradora de Justiça Cível, de 2ª Instância, do exercício da função de Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Institucionais, atribuído pela Portaria PGJ nº 102/2021, devendo reassumir o exercício do cargo de sua titularidade, a partir da publicação da presente Portaria.

II – Suprimir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício da função de Subprocuradora-Geral de Justiça, prevista no art. 61, § 2º, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 174/2023

Recife, 13 de janeiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, c/c art. 11-A da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Dispensar, a pedido, o Bel. LUÍS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA, 18º Promotor de Justiça de Criminal da Capital, de 3ª Entrância, do exercício da função de Coordenador de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, atribuído pela Portaria PGJ nº 2.873/2022, a partir da publicação da presente Portaria.

II – Suprimir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício da função de coordenação, prevista no art. 61, inc. VI, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 175/2023

Recife, 13 de janeiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, c/c art. 11-A da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Dispensar, a pedido, a Bela. ALICE DE OLIVEIRA MORAIS, 2ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, de 2ª Entrância, do exercício da função de Assessora Técnica da Procuradoria-Geral de Justiça, com atuação no Núcleo de Apoio à Gestão de Tecnologia e Inovação (NTI), atribuído pela Portaria PGJ nº 122/2021, devendo reassumir o exercício do cargo de sua titularidade, a partir da publicação da presente Portaria.

II – Suprimir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício da função de assessoramento, prevista no art. 61, inc. VI, da Lei Complementar Estadual n.º 012/94.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 176/2023

Recife, 13 de janeiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, c/c art. 11-A da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Dispensar, a pedido, a Bela. ÉRICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA, 29ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, do exercício da função de Assessora Técnica da Procuradoria-Geral de Justiça, com atuação no Núcleo de Controle Constitucional (NCC), atribuído pela Portaria PGJ nº 1.247/2022, devendo reassumir o exercício do cargo de sua titularidade, a partir de 16/01/2023.

II – Suprimir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício da

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADOR DE GABINETE
Luís Sávio Loureiro da Silveira

OUVIDOR
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

função de assessoramento, prevista no art. 61, inc. VI, da Lei Complementar Estadual n.º 012/94.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 177/2023

Recife, 13 de janeiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, c/c art. 11-A da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Dispensar, a pedido, a Bela. MARIA HELENA DE OLIVEIRA E LUNA, 20ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, do exercício da função de Assessora Técnica da Procuradoria-Geral de Justiça, com atuação no Núcleo Extrajudicial Penal (NEP), atribuído pela Portaria PGJ nº 1.921/2021, a partir da publicação da presente Portaria.

II – Suprimir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício da função de assessoramento, prevista no art. 61, inc. VI, da Lei Complementar Estadual n.º 012/94.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 178/2023

Recife, 13 de janeiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, c/c art. 11-A da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Dispensar, a pedido, a Bela. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO, 18ª Procuradora de Justiça Criminal, de 2ª Instância, do exercício da função de Assessora Técnica da Procuradoria-Geral de Justiça, com atuação no Núcleo de Elaboração e Acompanhamento de Atos Normativos (NAN), atribuído pela Portaria APM nº 111/2021, devendo reassumir o exercício do cargo de sua titularidade, a partir da publicação da presente Portaria.

II – Suprimir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício da função de assessoramento, prevista no art. 61, inc. VI, da Lei Complementar Estadual n.º 012/94.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 179/2023

Recife, 13 de janeiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, c/c art. 11-A da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Dispensar, a pedido, o Bel. RICARDO GUERRA GABÍNIO, 15º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, do exercício da função de Assessor Técnico da Procuradoria-Geral de Justiça, com atuação no Núcleo Extrajudicial Cível (NEC),

atribuído pela Portaria PGJ nº 118/2021, a partir da publicação da presente Portaria.

II – Suprimir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício da função de assessoramento, prevista no art. 61, inc. VI, da Lei Complementar Estadual n.º 012/94.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 180/2023

Recife, 13 de janeiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, c/c art. 11-A da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Dispensar, a pedido, a Bela. ANDRÉA FERNANDES NUNES PADILHA, 2ª Procuradora de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Instância, do exercício da função de Assessora Técnica da Procuradoria-Geral de Justiça, com atuação no Núcleo de Processamento e Acompanhamento Disciplinar (NPAD), atribuído pela Portaria PGJ nº 114/2021, a partir da publicação da presente Portaria.

II – Suprimir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício da função de assessoramento, prevista no art. 61, inc. VI, da Lei Complementar Estadual n.º 012/94.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 181/2023

Recife, 13 de janeiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, c/c art. 11-A da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Dispensar, a pedido, a Bela. FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA, 35ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, do exercício da função de Assessora Técnica da Procuradoria-Geral de Justiça, com atuação no Núcleo de Articulação Interna (NAI), atribuído pela Portaria PGJ nº 2.294/2021, a partir da publicação da presente Portaria.

II – Suprimir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício da função de assessoramento, prevista no art. 61, inc. VI, da Lei Complementar Estadual n.º 012/94.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 182/2023

Recife, 13 de janeiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, c/c art. 11-A da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Dispensar, a pedido, o Bel. FERNANDO FALCÃO FERRAZ

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADOR DE GABINETE
Luis Sávio Loureiro da Silveira

OUVIDOR
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

FILHO, 19º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, do exercício da função de Assessor Técnico da Procuradoria-Geral de Justiça, com atuação no Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas (NGP), atribuído pela Portaria PGJ nº 1.114/2022, devendo reassumir o exercício do cargo de sua titularidade, a partir da publicação da presente Portaria.

II – Suprimir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício da função de assessoramento, prevista no art. 61, inc. VI, da Lei Complementar Estadual n.º 012/94.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 183/2023
Recife, 13 de janeiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, c/c art. 11-A da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Dispensar, a pedido, a Bela. MÁRCIA BASTOS BALAZEIRO COELHO, 13ª Promotora de Justiça Substituta da Capital, de 3ª Entrância, do exercício da função de Assessora Técnica da Procuradoria-Geral de Justiça, com atuação no Núcleo de Articulação Externa (NAE), atribuído pela Portaria PGJ nº 113/2021, a partir da publicação da presente Portaria.

II – Suprimir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício da função de assessoramento, prevista no art. 61, inc. VI, da Lei Complementar Estadual n.º 012/94.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 184/2023
Recife, 13 de janeiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, c/c art. 11-A da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Dispensar, a pedido, o Bel. PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO, 47º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, do exercício da função de Assessor Técnico da Procuradoria-Geral de Justiça, com atuação no Núcleo de Apoio à Gestão Administrativa e Financeira (NGAF), atribuído pela Portaria PGJ nº 121/2021, a partir da publicação da presente Portaria.

II – Suprimir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício da função de assessoramento, prevista no art. 61, inc. VI, da Lei Complementar Estadual n.º 012/94.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 185/2023
Recife, 13 de janeiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, c/c art. 11-A da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Designar o Bel. HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER, 4º Procurador de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Instância, para o exercício da função de Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, com atuação e atribuições previstas no art. 32 da Resolução PGJ nº 02/2021, ficando dispensado do exercício das suas demais atribuições, a partir de 01/02/2023 até ulterior deliberação.

II – Atribuir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício da função de Subprocurador-Geral de Justiça, prevista no art. 61, § 2º, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 186/2023
Recife, 13 de janeiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, c/c art. 11-A da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Designar o Bel. RENATO DA SILVA FILHO, 14º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, para o exercício da função de Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Institucionais, com atuação e atribuições previstas no art. 19 da Resolução PGJ nº 02/2021, ficando dispensado do exercício das suas demais atribuições, a partir da publicação da presente Portaria até ulterior deliberação.

II – Atribuir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício da função de Subprocurador-Geral de Justiça, prevista no art. 61, § 2º, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 187/2023
Recife, 13 de janeiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, c/c art. 11-A da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Designar a Bela. ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES, 24ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício da função de Coordenadora de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, com atuação e atribuições previstas no art. 16 da Resolução PGJ nº 02/2021, a partir da publicação da presente Portaria até ulterior deliberação.

II – Atribuir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício da função de coordenação, prevista no art. 61, inc. VI, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94.

III – Dispensar a Promotora de Justiça acima indicada do exercício das suas demais atribuições a partir de 01/02/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADOR DE GABINETE
Luis Sávio Loureiro da Silveira

OUIVADOR
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA PGJ Nº 188/2023**Recife, 13 de janeiro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, c/c art. 11-A da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Designar o Bel. LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA, 23º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício da função de Assessor Técnico da Procuradoria-Geral de Justiça, com atuação no Núcleo de Apoio à Gestão de Tecnologia e Inovação (NTI) e Inovação (NTI) e atribuições previstas no art. 36 da Resolução PGJ nº 02/2021, a partir da publicação da presente Portaria até ulterior deliberação.

II – Atribuir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício da função de assessoramento, prevista no art. 61, inc. VI, da Lei Complementar Estadual n.º 012/94.

III – Designar o Promotor de Justiça indicado acima para o exercício simultâneo no cargo de sua titularidade a partir da publicação da presente Portaria até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 189/2023**Recife, 13 de janeiro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, c/c art. 11-A da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Designar a Bela. NANCY TOJAL DE MEDEIROS, 4ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício da função de Assessora Técnica da Procuradoria-Geral de Justiça, com atuação e atribuições previstas no art. 5º da Resolução PGJ nº 02/2021, ficando dispensada do exercício das suas demais atribuições, a partir da publicação da presente Portaria até ulterior deliberação.

II – Atribuir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício da função de coordenação, prevista no art. 61, inc. VI, da Lei Complementar Estadual n.º 012/94.

III – Dispensar a Promotora de Justiça indicada acima do exercício das suas demais atribuições a partir de 19/01/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 190/2023**Recife, 13 de janeiro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, c/c art. 11-A da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Designar o Bel. CARLAN CARLO DA SILVA, 2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina, de 2ª Entrância, para o exercício da função de Assessor Técnico da

Procuradoria-Geral de Justiça, com atuação no Núcleo de Controle Constitucional (NCC) e atribuições previstas no art. 29 da Resolução PGJ nº 02/2021, ficando dispensado das suas demais atribuições, a partir da publicação da presente Portaria até ulterior deliberação.

II – Atribuir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício da função de assessoramento, prevista no art. 61, inc. VI, da Lei Complementar Estadual n.º 012/94.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 191/2023**Recife, 13 de janeiro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, c/c art. 11-A da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Designar a Bela. MARIA HELENA DE OLIVEIRA E LUNA, 20ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício da função de Assessora Técnica da Procuradoria-Geral de Justiça, com atuação no Núcleo Judicial Penal (NJP) e atribuições previstas no art. 28 da Resolução PGJ nº 02/2021, a partir da publicação da presente Portaria até ulterior deliberação.

II – Atribuir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício da função de assessoramento, prevista no art. 61, inc. VI, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94.

III – Designar a Promotora de Justiça indicada acima para o exercício simultâneo no cargo de sua titularidade a partir da publicação da presente Portaria até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 192/2023**Recife, 13 de janeiro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, c/c art. 11-A da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Designar o Bel. LUÍS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA, 18º Promotor de Justiça de Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício da função de Assessor Técnico da Procuradoria-Geral de Justiça, com atuação no Núcleo Extrajudicial Penal (NEP) e atribuições previstas no art. 27 da Resolução PGJ nº 02/2021, ficando dispensado do cargo de sua titularidade e sem prejuízo do exercício das suas demais atribuições, a partir da publicação da presente Portaria até ulterior deliberação.

II – Atribuir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício da função de coordenação, prevista no art. 61, inc. VI, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94.

III – Revogar, a partir da publicação da presente Portaria, a Portaria PGJ nº 2.946/2022, publicada no Diário Oficial de 06/12/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADOR DE GABINETE
Luís Sávio Loureiro da Silveira

OUIVADOR
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

RESOLVE:

I – Designar o Bel. RICARDO GUERRA GABÍNIO, 15º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício da função de Assessor Técnico da Procuradoria-Geral de Justiça, com atuação no Núcleo Extrajudicial Cível (NEC) e atribuições previstas no art. 30 da Resolução PGJ nº 02/2021, ficando dispensado do exercício das suas demais atribuições, a partir da publicação da presente Portaria até ulterior deliberação.

II – Atribuir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício da função de assessoramento, prevista no art. 61, inc. VI, da Lei Complementar Estadual n.º 012/94.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 196/2023
Recife, 13 de janeiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, c/c art. 11-A da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Designar a Bela. ANDRÉA FERNANDES NUNES PADILHA, 2ª Procuradora de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Instância, para o exercício da função de Assessora Técnica da Procuradoria-Geral de Justiça, com atuação no Núcleo de Processamento e Acompanhamento Disciplinar (NPAD) e atribuições previstas no art. 24 da Resolução PGJ nº 02/2021, ficando dispensada do exercício das suas demais atribuições, a partir da publicação da presente Portaria até ulterior deliberação.

II – Atribuir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício da função de assessoramento, prevista no art. 61, inc. VI, da Lei Complementar Estadual n.º 012/94.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 197/2023
Recife, 13 de janeiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, c/c art. 11, § 1º, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Designar o Bel. HILÁRIO MARINHO PATRIOTA JÚNIOR, 3º Promotor de Justiça Criminal de Paulista, de 2ª Entrância, para o exercício da função de Assessor Técnico da Procuradoria-Geral de Justiça, com atuação no Núcleo de Articulação Interna (NAI) e atribuições previstas no art. 22 da Resolução PGJ nº 02/2021, ficando dispensado do exercício das suas demais atribuições, a partir da publicação da presente Portaria até ulterior deliberação.

II – Atribuir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício da função de assessoramento, prevista no art. 61, inc. VI, da Lei Complementar Estadual n.º 012/94 com as alterações posteriores.

III – Revogar, a partir da publicação da presente Portaria, a Portaria PGJ nº 2.877/2022, publicada no Diário Oficial de 01/12/2022.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 193/2023
Recife, 13 de janeiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, c/c art. 11-A da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Designar o Bel. SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO, 22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício da função de Assessor Técnico da Procuradoria-Geral de Justiça, com atuação no Núcleo Judicial Fiscal da Ordem Jurídica (NFOJ) e atribuições previstas no art. 31 da Resolução PGJ nº 02/2021, a partir da publicação da presente Portaria até ulterior deliberação.

II – Atribuir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício da função de coordenação, prevista no art. 61, inc. VI, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94.

III – Dispensar o Promotor de Justiça indicado acima do exercício das suas demais atribuições a partir de 01/02/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 194/2023
Recife, 13 de janeiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, c/c art. 11, § 1º, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Designar a Bela. VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES, 3ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício da função de Assessora Técnica da Procuradoria-Geral de Justiça, com atuação no Núcleo de Elaboração e Acompanhamento de Atos Normativos (NAN) e atribuições previstas no art. 21 da Resolução PGJ nº 02/2021, ficando dispensada do exercício das suas demais atribuições, a partir da publicação da presente Portaria até ulterior deliberação.

II – Atribuir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício da função de assessoramento, prevista no art. 61, inc. VI, da Lei Complementar Estadual n.º 012/94 com as alterações posteriores.

III – Revogar, a partir da publicação da presente Portaria, a Portaria PGJ nº 2.847/2022, publicada no Diário Oficial de 30/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 195/2023
Recife, 13 de janeiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, c/c art. 11-A da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADOR DE GABINETE
Luis Sávio Loureiro da Silveira

OUIVADOR
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 198/2023

Recife, 13 de janeiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, c/c art. 11-A da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Designar a Bela. DELANE BARROS DE ARRUDA MENDONÇA, 31ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício da função de Assessora Técnica da Procuradoria-Geral de Justiça, com atuação e atribuições previstas no art. 5º da Resolução PGJ nº 02/2021, ficando dispensada do exercício das suas demais atribuições, a partir da publicação da presente Portaria até ulterior deliberação.

II – Atribuir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício da função de coordenação, prevista no art. 61, inc. VI, da Lei Complementar Estadual n.º 012/94.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 199/2023

Recife, 13 de janeiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, c/c art. 11-A da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Designar o Bel. PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO, 47º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício da função de Assessor Técnico da Procuradoria-Geral de Justiça, Núcleo de Apoio à Gestão Administrativa e Financeira (NGAF) e atribuições previstas no art. 35 da Resolução PGJ nº 02/2021, a partir da publicação da presente Portaria até ulterior deliberação.

II – Atribuir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício da função de assessoramento, prevista no art. 61, inc. VI, da Lei Complementar Estadual n.º 012/94.

III – Designar o Promotor de Justiça indicado acima para o exercício simultâneo no cargo de sua titularidade a partir da publicação da presente Portaria até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 200/2023

Recife, 13 de janeiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, c/c art. 11-A da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Designar a Bela. MÁRCIA BASTOS BALAZEIRO COELHO, 13ª Promotora de Justiça Substituta da Capital, de 3ª Entrância,

para o exercício da função de Assessora Técnica da Procuradoria-Geral de Justiça, com atuação no Núcleo de Articulação Externa (NAE) e atribuições previstas no art. 23 da Resolução PGJ nº 02/2021, a partir da publicação da presente Portaria até ulterior deliberação.

II – Atribuir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício da função de assessoramento, prevista no art. 61, inc. VI, da Lei Complementar Estadual n.º 012/94.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 201/2023

Recife, 13 de janeiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, c/c art. 11, § 1º, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Designar o Bel. EDUARDO HENRIQUE BORBA LESSA, 7º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício da função de Assessor Técnico da Procuradoria-Geral de Justiça, com atuação e atribuições previstas no art. 5º da Resolução PGJ nº 02/2021, dispensando-o do exercício do cargo de sua titularidade, a partir da publicação da presente Portaria até ulterior deliberação.

II – Atribuir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício da função de assessoramento, prevista no art. 61, inc. VI, da Lei Complementar Estadual n.º 012/94 com as alterações posteriores.

III – Revogar, a partir da publicação da presente Portaria, a Portaria PGJ nº 2.848/2022, publicada no Diário Oficial de 30/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 202/2022

Recife, 13 de janeiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, c/c art. 11, § 1º, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Designar a Bela. MARIA IZAMAR CIRIACO PONTES, 5ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, de 2ª Entrância, para o exercício da função de Assessora Técnica da Procuradoria-Geral de Justiça, com atuação no Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas (NGP) e atribuições previstas no art. 34 da Resolução PGJ nº 02/2021, a partir da publicação da presente Portaria até ulterior deliberação.

II – Atribuir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício da função de assessoramento, prevista no art. 61, inc. VI, da Lei Complementar Estadual n.º 012/94 com as alterações posteriores.

III – Dispensar a Promotora de Justiça indicada acima do exercício das suas demais atribuições a partir de 23/01/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORDENADOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADOR DE GABINETE
Luis Sávio Loureiro da Silveira

OUVIDOR
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 203/2023

Recife, 13 de janeiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 26, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO as alterações realizadas na composição da Comissão do Concurso, instituída pela Portaria PGJ nº 2.647/2021, por força das Portarias PGJ nº 727/2022, nº 763/2022, nº 1.408/2022 e nº 2.874/2022;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Alterar e consolidar a composição da Comissão do Concurso para provimento de cargos de Promotor de Justiça e de Promotor de Justiça Substituto de 1ª Entrância, constituída pela Portaria PGJ nº 2.647/2021, publicada no Diário Oficial do MPPE em 13/10/2021, nos termos a seguir:

Dr. SÍLVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, Procurador de Justiça - Presidente da Comissão do Concurso;

Dra. ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE, Promotora de Justiça - Suplente da Presidência da Comissão do Concurso;

Dr. EDUARDO HENRIQUE BORBA LESSA, Promotor de Justiça - para compor Secretário da Comissão do Concurso;

Dr. WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO, Desembargador - Representante Titular do TJPE;

Dr. FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, Desembargador, Representante do TJPE na qualidade de suplente;

Dr. VAMARIO SOARES WANDERLEY DE SOUZA BREDERODES, Advogado - Representante da OAB Pernambuco;

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 204/2023

Recife, 13 de janeiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação da Central de Inquéritos da Capital em razão da reassunção da Bela. Érica Lopes Cezar de Almeida a partir de 16/01/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Dispensar o Bel. LEONARDO BRITO CARIBÉ, 1º Promotor de Justiça de Moreno, de 2ª Entrância, do exercício simultâneo no cargo de 29º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, atribuído pela Portaria PGJ nº 3.184/2022, a partir de 16/01/2023, em razão da reassunção da Titular.

II - Designar o Promotor de Justiça acima indicado para o exercício simultâneo na 2ª Promotoria com Atuação nos Feitos da Central de Inquéritos da Capital, de 3ª Entrância, no período de 16/01/2023 a 01/02/2023, em razão das férias da Bela. Flávia Maria Mayer Feitosa Gabínio.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 205/2023

Recife, 13 de janeiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação de afastamento da Bela. Manoela Poliana Eleutério de Souza, encaminhada pela Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial, por força de licença maternidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. RODRIGO ALTOBELLO ANGELO ABATAYGUARA, 2º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, de 2ª Entrância, no período de 12/01/2023 a 22/02/2023, em razão do afastamento da Bela. Manoela Poliana Eleutério de Souza.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 12/01/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 206/2023

Recife, 13 de janeiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação de afastamento da Bela. Manoela Poliana Eleutério de Souza, encaminhada pela Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial, por força de licença maternidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Resolução PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. HENRIQUE DO REGO MACIEL SOUTO MAIOR, 1º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho, de 2ª Entrância, para o exercício da função de Coordenador Administrativo da Sede da Promotoria de Justiça do Cabo de Santo Agostinho, no período de 12/01/2023 a 31/03/2023, em razão do afastamento da Bela. Manoela Poliana Eleutério de Souza.

II - Atribuir-lhe a indenização pelo exercício de função de coordenação, prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORDREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORDREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADOR DE GABINETE
Luis Sávio Loureiro da Silveira

OUIVIDOR
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitório
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 12/01/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 207/2023

Recife, 13 de janeiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, c/c art. 11, § 1º, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a servidora EVÂNGELA AZEVEDO DE ANDRADE, mat. 188.505-7, para exercer a função de Assessora Ministerial de Comunicação Social, atribuindo-lhe o pagamento da gratificação correspondente, símbolo FGMP-8, a a partir de 14/01/2023 até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

DESPACHOS PGJ/CG Nº 012/2023

Recife, 13 de janeiro de 2023

DESPACHOS Nº 012/2023 - PGJ/CG

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 447768/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 12/01/2023
Nome do Requerente: CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 447763/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 12/01/2023
Nome do Requerente: CAMILA AMARAL DE MELO TEIXEIRA
Despacho: 1. Autorizo, em virtude da ciência da coordenadora da circunscrição bem como da anuência do Promotor de Justiça substituto, a compensação de plantão para os dias 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31/01/2023, nos termos dos art. 3º e 6º da Instrução Normativa Nº 03/2022. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do gozo dos dias de plantão.

Número protocolo: 447764/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 12/01/2023
Nome do Requerente: GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 447760/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 12/01/2023
Nome do Requerente: JOÃO VICTOR DA GRAÇA CAMPOS SILVA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 447755/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 12/01/2023

Nome do Requerente: RAIMUNDA NONATA BORGES PIAULILINO FERNANDES

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 447754/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 12/01/2023
Nome do Requerente: PATRÍCIA CARNEIRO TAVARES
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 447748/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 12/01/2023
Nome do Requerente: FRANCISCO ORTÊNCIO DE CARVALHO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 447744/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 12/01/2023
Nome do Requerente: EMANUELE MARTINS PEREIRA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 447743/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 12/01/2023
Nome do Requerente: MARIA DO SOCORRO SANTOS OLIVEIRA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 446683/2022
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 12/01/2023
Nome do Requerente: NATALIA MARIA CAMPELO
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de fevereiro/2023, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 01 a 10/02/2023. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 447634/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 12/01/2023
Nome do Requerente: SÉRGIO ROBERTO DA SILVA PEREIRA
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para o mês de março/2023, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado no mês de agosto/2023. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 447346/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 12/01/2023
Nome do Requerente: ANDRÉA KARLA MARANHÃO CONDÉ FREIRE
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para o mês de março/2023, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADOR DE GABINETE
Luis Sávio Loureiro da Silveira

OUIVADOR
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitório
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda seu pedido de gozo de férias suspenso para o mês de maio, a partir do dia 02/05/2023. À CMGP para anotar e arquivar.

Procuradoria-Geral de Justiça, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº SUBADM 057/2023 **Recife, 13 de janeiro de 2023**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

CONSIDERANDO que o art. 20 da RES CPJ nº 006/2017 determina a designação de servidores para auxiliar os membros no exercício da atividade de plantão ministerial, mediante escala, além do apoio logístico adequado;

CONSIDERANDO a IN PGJ Nº 05/2021 de 22/12/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 23/12/2021;

Considerando as informações enviadas pelas Coordenações Administrativas das Promotorias de Justiça Criminal e Cível da Capital, bem como da Infância e Juventude;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de JANEIRO DE 2023, conforme discriminado a seguir:

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível, serão convertidas em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 13 de janeiro de 2023.

VALDIR BARBOSA JUNIOR
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº SUBADM 058/2023 **Recife, 13 de janeiro de 2023**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021,

Considerando o constante na alínea “f” do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021,

Considerando o disposto no Artigo 32 da Lei nº 12.956/2005 e suas alterações posteriores;

Considerando, ainda, a indicação de servidores pela chefia imediata, constante no processo SEI nº 19.20.0159.0001259/2023-24;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para perceberem o Adicional de Participação em Atividades de Pagamento de Pessoal, Finanças e Orçamento no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023:

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 13 de janeiro de 2023.

Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº SUBADM 059/2023 **Recife, 13 de janeiro de 2023**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021,

Considerando o constante na alínea “f” do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021,

Considerando o disposto no Artigo 32 da Lei nº 12.956/2005 e suas alterações posteriores;

Considerando, ainda, a indicação de servidores pelas suas respectivas chefias imediatas, constante no processo SEI nº 19.20.0123.0001296/2023-50;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para perceberem o Adicional de Participação em Atividades de Pagamento de Pessoal, Finanças e Orçamento no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023:

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 13 de janeiro de 2023.

Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATOS Nº Extratos referente à semana de 06 a 13 de janeiro de 2023

Recife, 13 de janeiro de 2023 **CONTRATOS**

Contrato MP nº 124/2022. Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Frutuoso Dias, 133, Centro, Ribeirão/PE, destinado a sediar a Promotoria de Justiça de Ribeirão. Contratada: ANDRÉA CARLA GOMES CAVALCANTI. CPF: 508.077814-87. Valor: O valor do contrato é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensal. Dotação Orçamentária: Ação: 4368 - Sub-Ação: 0000 - Fonte de Recursos: 0101 - Elemento de Despesa: 339036 - Nota de Empenho: 2022NE002020. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura. Recife, 16 de dezembro de 2022. Valdir Barbosa Júnior

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

Vigésimo Oitavo Termo Aditivo ao Contrato MP nº 047/2018. Objeto: Acréscimo de 01 (uma) vaga de desenhista cadista, representando um aumento mensal de R\$ 7.031,27 (sete mil, trinta e um reais e vinte e sete centavos), e em 4 meses de R\$

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADOR DE GABINETE
Luis Sávio Loureiro da Silveira

OUVIDOR
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

28.125,08 (vinte e oito mil, cento e vinte e cinco reais e oito centavos) e anual de R\$ 84.375,24 (oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Contratada: CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. CNPJ: 07.783.832/0001-70. Recife, 02 de janeiro de 2023. Marcos Antônio Matos de Carvalho CONVÊNIO

Termo de Convênio MP nº 045/2022. Conveniente: SER EDUCACIONAL S.A. CNPJ: 04.986.320/0042-91. Objeto: Estágio Supervisionado. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura. Recife, 08 de novembro de 2022. Paulo Augusto de Freitas Oliveira.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS MP Nº 01/2023 firmado com TECLA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. Objeto: Quitação do débito, a título indenizatório, pelo fornecimento dos crachás, no valor de R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa: 339093 - Sub-Ação: 0000 - Ação: 4368 - Fonte de Recursos: 0101 - Nota de Empenho: 2022NE002108. Recife, 04 de janeiro de 2023. Valdir Barbosa Júnior

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 031/2022 firmado com o MUNICÍPIO DE OLINDA. CNPJ: 10.404.184/0001-09. Objeto: Doação de bens móveis inservíveis e/ou obsoletos. Recife, 22 de dezembro de 2022. Marcos Antônio Matos de Carvalho

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DESPACHO CG Nº 010/2023

Recife, 13 de janeiro de 2023

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 83

Assunto: Assunção

Data do Despacho: 12/01/23

Interessado(a): Carlos Henrique Tavares Almeida

Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo Interno: 84

Assunto: Inspeção nº 143/2006

Data do Despacho: 13/01/23

Interessado(a): 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Petrolina

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à secretaria administrativa para anotação e arquivamento.

Protocolo Interno: 85

Assunto: Férias/Relatório de Acervo

Data do Despacho: 13/01/23

Interessado(a): Adriana Cecilia Lordelo Wludarski

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após encaminhe-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo Interno: 87

Assunto: Procedimento Administrativo nº 123/2022

Data do Despacho: 13/01/23

Interessado(a): ...

Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 88

Assunto: Notícia de Fato

Data do Despacho: 13/01/23

Interessado(a): ...

Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo: (...)

Assunto: Correição Ordinária nº 001/2023

Data do Despacho: 10/01/23

Interessado(a): 2ª Promotoria de Justiça de Custódia

Despacho: Acolho o relatório da Corregedoria Auxiliar em todos os termos. Remeta-se o relatório ao Promotor(a) de Justiça correccionado(a) para conhecimento de seu teor, oportunizando-lhe prazo de 10 dias úteis para eventual manifestação, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CGMP nº 001/2021;

Protocolo: (...)

Assunto: 4º Relatório Trimestral

Data do Despacho: 12/01/23

Interessado(a): Ana Rita Coelho Colaço Dias

Despacho: Acolho os termos do pronunciamento firmado pela Corregedoria-Auxiliar.

Protocolo: (...)

Assunto: 4º Relatório Trimestral

Data do Despacho: 12/01/23

Interessado(a): Carlênio Mário Lima Brandão

Despacho: Acolho os termos do pronunciamento firmado pela Corregedoria-Auxiliar.

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA
Corregedor-Geral

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. RENATO DA SILVA FILHO, exarou o seguinte despacho:

Número Processo SEI: (...)

Assunto: Notícia de Fato nº 054/2022

Data do Despacho: 10/01/2023

Interessado: (...)

Pronunciamento: A par disso, e com o intuito de privilegiar o contraditório, determino, com fulcro no artigo 29 do RICGMP – Resolução RES-CPJ no 001/2017, a conversão do presente procedimento em Solicitação de Informações, com a consequente expedição de (...), (...). Para fins de atendimento ao disposto na Resolução nº 68/2011, do Conselho Nacional do Ministério Público, anote-se em destaque na capa da Solicitação de Informações o termo inicial e final do(s) prazo(s) de prescrição. Publique-se.

RENATO DA SILVA FILHO
Corregedor-Geral Substituto

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº Procedimento nº 01965.000.033/2022

Recife, 11 de janeiro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA

Procedimento nº 01965.000.033/2022 — Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas 01965.000.033/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 6ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania do Paulista, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998, sem prejuízo da art. 17 da Resolução RES-CSMP nº 003/2019:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Júnior
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADOR DE GABINETE
Luis Sávio Loureiro da Silveira

OUIVADOR
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no caput do artigo 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as notícias de fato recebidas com narrativas de suposto não cadastramento, atraso ou não recebimento do auxílio para as vítimas das enchentes que ocorreram no mês de maio de 2022 no Município de Paulista/PE;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo e a extrapolação do prazo para a análise da presente Notícia de Fato;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, a política pública do pagamento do auxílio e, assim, consubstanciar a adoção de eventuais medidas extrajudiciais e/ou judiciais para a solução dos problemas apontados.

RESOLVE:

INSTAURAR, nos termos do art. 8º, inc. II da Resolução nº 003/2019 do CSMP /PE e da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo de acompanhar a política pública de cadastramento e pagamento do auxílio para as vítimas das enchentes que ocorreram no mês de maio de 2022, pelo Município de Paulista/PE, com a autuação e registro das peças oriundas dos autos enunciados.

Ademais, determino:

I - Remessa de cópia da presente Portaria à Sub-procuradoria Geral para Assuntos Administrativos, para publicação no Diário Eletrônico do MPPE;

II - Designo audiência extrajudicial para 26/01/2023 às 10:00hs. Notifique-se para comparecimento a Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos de Paulista, a Procuradora Geral do Município e os denunciantes que alegam ter sido cadastrados mas seus nomes não constam das listas informadas nos autos;

III - Aguarde-se a data designada para a audiência.

Cumpra-se.

Paulista, 11 de janeiro de 2023.

Elisa Cadore Foletto
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº Procedimento nº 02258.000.007/2023 Recife, 13 de janeiro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ
Procedimento nº 02258.000.007/2023 — Notícia de Fato

PORTARIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça de Gravatá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 129, inciso III, da Constituição Federal; art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93; art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e art. 8º da RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da RES-CSMP nº

003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco, que define o procedimento administrativo como instrumento próprio da atividade-fim destinado a “acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições”, bem como “formalizar outras atividades não sujeitas a inquérito civil ou procedimento preparatório”;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 127, caput, da Constituição Federal, o Ministério Público “é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”;

CONSIDERANDO ainda que, de acordo com a Carta Magna “é função institucional do Ministério Público promover a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos” (art. 129, III);

CONSIDERANDO que a saúde é um direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõe no artigo 196, caput, da Constituição Federal: “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”; o qual também determina a prestação dos serviços do Sistema Único de Saúde diretamente pelo Poder Público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 29, de 26 de janeiro de 2017, da Comissão Intergestores Tripartite, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a apresentação de justificativa para a prescrição de medicamento(s) não padronizado(s) no Sistema Único de Saúde (SUS) e centralização de dados;

CONSIDERANDO notícia repassada pela Defensoria Pública, Unidade de Gravatá, informando dificuldades na obtenção de medicamentos, através de ações judiciais, em decorrência da emissão de laudo médicos genéricos por médicos da Rede Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Defensoria Pública, a emissão de laudos médicos genéricos tem dificultado o acesso da população ao direito básico à saúde, gerando demandas judiciais desnecessárias, e, o que é pior, que têm se arrastado por longos períodos, ante a inexistência de justificativas médicas para prescrição de medicamentos não disponibilizados pelo SUS;

RESOLVE:

Instaurar Procedimento Administrativo com a finalidade de colher elementos e adotar as medidas cabíveis para o cumprimento, pelos médicos da Rede Municipal de Saúde de Gravatá, da Resolução nº 29, da Comissão Intergestores Tripartite, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a apresentação de justificativa para a prescrição de medicamento(s) não padronizado(s) no Sistema Único de Saúde (SUS) e centralização de dados;

Por corolário, determino:

1. o encaminhamento de cópia desta Portaria, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa da Saúde, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do MPPE, para conhecimento, em observância ao disposto no § 2º do art. 16 da Resolução CSMP no 003/2019;

2. o encaminhamento de cópia desta Portaria, por meio

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADOR DE GABINETE
Luis Sávio Loureiro da Silveira

OUVIDOR
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

eletrônico, à Subprocuradoria Geral em Assuntos Administrativos, para a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do MPPE, conforme Aviso SUBADM nº 031/2021;

3. a expedição de notificação ao Secretário (a) Municipal de Saúde e ao Defensor Público desta Comarca, para comparecerem à sede desta Promotoria de Justiça, no dia 18/01/2023, às 10h, para debate da questão.

Cumpra-se

Gravatá, 13 de janeiro de 2023

Katarina K. de Brito Gouveia
Promotora de Justiça

**PORTARIA Nº Procedimento nº 02231.000.169/2022
Recife, 12 de janeiro de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO JARDIM
Procedimento nº 02231.000.169/2022 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02231.000.169/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 02231.000.169 /2022, no âmbito desta Promotoria de Justiça, que tem por objetivo investigar quem é o responsável pelo loteamento localizado na BR 232- Distrito Industrial de Belo Jardim, o qual encontra-se sem instalação ramal predial de água da COMPESA;

CONSIDERANDO que até a presente data não foi possível o município identificar o proprietário do referido loteamento, tendo a nova Diretora de Regulamentação Urbana, através do ofício nº 02/2023, comunicado que em razão de mudanças administrativas do referido setor, não foi possível reunir os documentos necessários para responder o ofício nº 02231.000.169/2022-0016, em tempo hábil, solicitando dilação do prazo de resposta, com o intuito de poder identificar a documentação solicitada;

CONSIDERANDO o ter do art. 22, Parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que regulamenta o prazo de conclusão do Procedimento Preparatório ["Art. 22. O procedimento preparatório deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, em caso de motivo justificável. Parágrafo único. Vencido este prazo, o membro do Ministério Público promoverá seu arquivamento, ingressará com a medida judicial ou o converterá em inquérito civil"]; e

CONSIDERANDO que se encontra vencido o prazo fixado no art. 22, Parágrafo único, da RES-CSMP 001/2012, para conclusão do procedimento acima mencionado;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas se necessário.

RESOLVE:

CONVERTER o presente Procedimento em INQUÉRITO CIVIL adotando-se as seguintes providências:

I - Seja comunicada a instauração do presente inquérito civil:

a) ao CAOP Meio Ambiente, à Corregedoria Geral do MPPE e ao Conselho Superior do MPPE, para fins de conhecimento;

b) à Subprocuradoria em Assuntos Administrativos, para fins publicação no Diário Oficial do Estado.

II - Reitere-se o ofício nº 02231.000.169/2022-0016, expedido à Secretaria de Obras/Infraestrutura, concedendo o prazo de 30 dias para encaminhamento das respostas solicitadas no referido ofício.

Belo Jardim, 12 de janeiro de 2023.

Sophia Wolfovitch Spinola,
Promotora de Justiça.

**PORTARIA Nº Procedimento nº 01891.000.153/2023
Recife, 12 de janeiro de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)
Procedimento nº 01891.000.153/2023 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas 01891.000.153/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas com o fim de investigar o presente:

OBJETO: acompanhar a convocação/nomeação de candidatos aprovados no concurso para Professor efetivo da SEE-PE

Considerando os seguintes fatos/fundamentos jurídicos:

1) a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);

2) o ensino será ministrado com base nos princípios da garantia do padrão de qualidade e na garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida, dentre outros (art. 206-incisos VII e IX da CF/1988);

3) o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo (art. 208, § 1º, da CF/1988);

4) o ensino deve ser ministrado com base no princípio da valorização do profissional da educação escolar e da gestão democrática (art. 3º, incisos VII e VIII, da Lei nº 9.394/1996);

5) a meta 17 do PNE: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE

6) a condição do Ministério Público de legitimado universal para a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da CF/1988), atuando também como Ombudsman em defesa da educação (art. 129-inciso II da Magna Carta);

7) o teor da notícia veiculada pelo Jornal do Commercio em

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADOR DE GABINETE
Luis Sávio Loureiro da Silveira

OUIVADOR
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

12.01.2023, em sua sua mídia eletrônica (<https://jc.ne10.uol.com.br/colunas/enem-e-educacao/2023/01/15158267-concurso-publico-professor-pernambuco-a-20-dias-do-ano-letivo-raquel-lyra-nao-sinaliza-convocacao-de-aprovados.html>), no sentido de que ainda não uma decisão expressa a respeito da convocação dos profissionais aprovados no último concurso de professor efetivo, realizado pelo Governo do Estado no ano de 2022, cuja homologação final se deu em 12.12.2022;

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

1) encaminhar cópia desta portaria para publicação no Diário Oficial do MPPE;

2) oficiar à SEE-PE, encaminhando desta Portaria e requisitando pronunciamento a respeito de um cronograma de convocação dos profissionais aprovados no concurso de professor efetivo, realizado e homologado em 2022, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Cumpra-se.

Recife, 12 de janeiro de 2023.

Salomao Abdo Aziz Ismail Filho,
Promotor de Justiça, em exercício cumulativo.

PORTARIA Nº Procedimento nº 01891.000.100/2023

Recife, 6 de janeiro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA
CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.000.100/2023 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas
01891.000.100/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 27/02/2019 e Resolução nº 174, de 04/07 /2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

OBJETO: acompanhar a regularização do acúmulo de entulhos na área externa no âmbito da ESCOLA MUNICIPAL NOVA DESCOBERTA

CONSIDERANDO que, ao realizar vistoria na Escola Municipal Nova Descoberta em 16/12/2021, a Vigilância Sanitária do Distrito Sanitário VII (VISA-DS VII) verificou uma série de irregularidades de ordem higiênico-sanitária na unidade de ensino;

CONSIDERANDO que, instada a se manifestar, a Secretaria Municipal de Educação demonstrou que sanou, em quase sua totalidade, as irregularidades supracitadas, restando apenas o acúmulo de entulhos na área externa (vide NT 440 /2022-RPA 3);

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da CF/88, "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão";

CONSIDERANDO que o texto constitucional também prevê que "Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: ... VII - garantia de padrão de qualidade";

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), preceitua, em seu art. 71, inciso V, que "Art. 71. Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com: ... V - obras de infra estrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar";

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, II, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do MPPE, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, autorizando o manuseio do último para: ... "II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições";

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento;

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º e segs., da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a responsabilização do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, devendo o Cartório desta Promotoria de Justiça adotar, desde logo, as seguintes providências:

1) Registre-se a presente portaria no Sistema Extrajudicial Eletrônico do MPPE - SIM, constando como objeto do procedimento administrativo ora instaurado "acompanhar a regularização do acúmulo de entulhos na área externa no âmbito da ESCOLA MUNICIPAL NOVA DESCOBERTA";

2) Expeça-se ofício à Secretaria Municipal de Educação, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente informações atualizadas acerca de eventual retirada de entulhos localizados na área externa da EM Nova Descoberta;

3) Decorrido o prazo supra, com ou sem resposta, à conclusão;

4) Cientifique-se o CAO Educação, a CGMP e o CSMP a respeito da instauração do presente procedimento;

5) Publique-se a portaria no DOE (eletrônico).

Cumpra-se.

Recife, 06 de janeiro de 2023.

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda,
Promotora de Justiça

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Recife, 12 de janeiro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA DO OURO

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Pelo presente instrumento, o MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal, Dra. MARIANA CANDIDO SILVA ALBUQUERQUE, doravante denominado Compromitente, e, de outro lado, os representantes da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO, POLÍCIA MILITAR E CONSELHO TUTELAR, todos abaixo denominados e doravante designados por COMPROMISSÁRIOS, celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADOR DE GABINETE
Luís Sávio Loureiro da Silveira

OUVIDOR
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO que no dia 15/01/2023, no horário de 20h às 2h, o Município de Lagoa do Ouro tradicionalmente realiza uma festa popular e de grande envergadura, denominada FESTA DE REIS, onde receberá um grande público de cerca de 10.000 mil pessoas, razão pela qual a preocupação com a segurança pública deve ser reforçada;

CONSIDERANDO que haverá crianças e adolescentes, muitas vezes desacompanhados dos pais ou responsáveis, por razões diversas, principalmente, por se tratar de um dos maiores eventos do Município e da região nesta época do ano;

CONSIDERANDO que, ocorrem situações de risco, em face da falta de controle em relação ao horário de encerramento dos shows, o que proporciona o acúmulo de pessoas até avançada hora do dia seguinte, ocasionando, dentre outras coisas, o acréscimo de ocorrências delituosas e um natural desgaste do efetivo policial, em face de ter que permanecer na rua além da jornada prevista;

CONSIDERANDO que, em eventos desta natureza, é muito comum a prática de excessos decorrentes do consumo de bebidas alcoólicas, assim como atos de violência, envolvendo, muitas vezes, crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que vasilhames de vidros, de todos os formatos e tamanhos, podem ser utilizados como armas;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de segurança mais eficientes, conforme constatações da Polícia Militar de Pernambuco;

CELEBRAM o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o estabelecimento de medidas que promovam a melhoria na segurança e na organização das programações artísticas e culturais, sobretudo, nos polos de animação;

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

Por meio do presente, o Prefeito do Município de Lagoa do Ouro, obriga-se a:

- I- Providenciar, mediante a atuação de fiscais da prefeitura com apoio da PMPE, o encerramento e desligamento de todo tipo de aparelho que emita som, às 2h, no palco principal e em outros focos de animação porventura existentes;
- II- Cadastrar e Ordenar a distribuição dos vendedores ambulantes, carroças de churrasquinhos e similares para que estes comercializem apenas nos locais previamente fixados pela organização do evento, de modo a evitar acidentes, fiscalizando e coibindo qualquer infração mediante o apoio da PMPE, bem como, identificar pessoalmente os estabelecimentos comerciais e ambulantes sobre as suas obrigações.
- III- Colocar no mínimo 25 banheiros públicos móveis com sinalização para a população, sendo 20 normais e 5 para portadores de deficiência, nas proximidades dos polos de animação, como também, após a sua utilização, promover a devida desinfecção dos mesmos;
- IV- Acionar o Conselho Tutelar para comparecer ao local das festividades, propiciando aos representantes daquele órgão a estrutura necessária ao desempenho de suas funções;
- V- Providenciar estrutura física para instalação de um centro de comando para a concentração da PM, propiciando que esta possa realizar suas atividades durante a festa;
- VI - Orientar e fiscalizar os vendedores de bebidas, advertindo-os para o uso de copos descartáveis e não comercialização em vasilhames de vidro;
- VII- Trabalhar junto aos Restaurantes, mercadinhos e similares

- e vendedores ambulantes, orientando-os para não comercializarem bebidas em vasilhames ou copos de vidro no período das festividades, bem como para encerrarem suas atividades após o término dos shows;
- VII- Disponibilizar 300 (trezentas) unidades de vasilhames de plástico para os policiais e fiscais da prefeitura, a fim de que se troquem os eventuais vasilhames de vidros do público;
- IX- Divulgar nas rádios o presente termo de ajustamento de conduta, enfatizando a proibição de uso de copos e vasilhames de vidro, junto aos vendedores de bebidas e ao público em geral;
- X- Providenciar a limpeza urbana e desinfecção dos cestos de lixos;
- XI- Garantir a presença de uma ambulância e pessoal qualificado para prestar os primeiros socorros e a remoção dos acidentados para o hospital municipal e outras unidades hospitalares maiores, se houver necessidade;
- XII – Não será permitida a instalação de mesa tipo bistrô ou assemelhadas, carrinhos com bebidas para circulação dentro do evento onde o público esteja presente;
- XIII – Proibir, mediante instrumento adequado, a utilização pelo público, dentro do evento, de caixas térmicas (coolers ou isopor) para acondicionamento de bebidas;

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR

Por meio do presente, o comandante do 9º Batalhão de Polícia Militar, sede em Garanhuns obriga-se a:

- I - Providenciar e disponibilizar toda a estrutura operacional necessária à segurança do evento, desde o planejamento até a execução das ações relacionadas ao policiamento ostensivo, inclusive realizando apreensões quando diagnosticados abusos;
- II - Auxiliar diretamente a Prefeitura no cumprimento dos horários de encerramento dos shows, na fiscalização do uso de vasilhames de plástico pelos comerciantes e público em geral;
- III- Coibir a emissão de sons por meio de equipamentos sonoros seja em estabelecimentos comerciais, barracas ou automóveis, dentre outros, após o horário de término da festa no palco principal, conforme anteriormente definido;
- IV- Prestar toda segurança necessária nos polos de animação e outros possíveis pontos de concentração na cidade, independentemente do horário de encerramento dos shows, observando-se desde já, que os horários acima estabelecidos servem apenas como um mecanismo de redução do número de ocorrências e não como marco ou parâmetro para a retirada do policiamento ostensivo das ruas;
- V – Após encerrar as atividades comerciais conforme reza o teor do presente documento, a polícia militar permanecerá no local 01 hora a mais para dispersão do público participante.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

Por meio do presente, os membros do Conselho Tutelar, obrigam-se a:

- I- Atuar dentro da esfera de suas atribuições legais, em regime de plantão, no local do evento, durante as festividades, até o final do evento;
- II- Fiscalizar a venda, o fornecimento e o consumo de bebidas alcoólicas a/por crianças e adolescentes, orientando os comerciantes acerca da proibição nesse sentido, inclusive coibindo a prática com o auxílio de força policial, quando necessário;

CLÁUSULA QUINTA: DO INADIMPLEMENTO

O não cumprimento pelos COMPROMISSÁRIOS das obrigações constantes deste Termo implicará pagamento de multa pessoal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), corrigidos monetariamente a partir da data deste, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis. PARÁGRAFO ÚNICO. O valor da multa prevista nesta cláusula será revertida ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Pernambuco-FDIMPPE, CNPJ 29.290.287/0001-13, Banco Caixa Econômica Federal, agência 1294, operação 006, conta-corrente 71067-0, e os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC, ou por outro índice que vier a substituí-lo;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADOR DE GABINETE
Luis Sávio Loureiro da Silveira

OUVIDOR
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicar em espaço próprio no Diário Oficial do Estado de Pernambuco o presente Termo de Ajustamento de Conduta.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Fica estabelecida a Comarca de Correntes como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA: Este compromisso produzirá efeitos legais a partir da celebração, e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 784, IV, do Código de Processo Civil.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo de Ajustamento de Conduta, devidamente assinado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pela Promotora de Justiça abaixo subscrita foi referendado o compromisso celebrado, com base no art.129, inciso II, da Constituição Federal, conferindo-lhe natureza de título executivo extrajudicial.

Lagoa do Ouro – PE, 12 de janeiro de 2023.

Mariana Candido Silva Albuquerque
Promotora de Justiça

Edson Lopes Cavalcante
Prefeito de Lagoa do Ouro

Manrique Rocha Melo
Secretário de Cultura Turismo Esporte e Lazer

Christian Marllon de Oliveira Pimentel
Procurador do Município

Maria Cicera Bernada da Silva
Presidente do Conselho Tutelar

Paulo Roberto R. de Albuquerque– TC-QOPM
Comandante da 9ª BPM

PROCURADORIA DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CRIMINAL**RELATÓRIO Nº RELATÓRIO MENSAL DE PROCESSOS Mês:**

Dezembro 2022

Recife, 11 de janeiro de 2023

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

RELATÓRIO MENSAL DE PROCESSOS Mês: Dezembro 2022

*Observação: Os processos são distribuídos até o último dia útil do mês.

DEZEMBRO DE 2022: (10) DEZ PROCESSOS REMETIDOS ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA PARA CONTRARRAZÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROCESSOS AINDA NÃO DEVOLVIDOS:

Recife, 11 de janeiro de 2023

Adriana Goncalves Fontes
16o Procuradora de Justiça Criminal
Coordenadora da Procuradoria de Justiça Criminal (em exercício)

Robson de Albuquerque Vieira
Secretário Ministerial (matr.188.557-0)

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADOR DE GABINETE
Luis Sávio Loureiro da Silveira

OUVIDOR
Flávio Henrique Souza dos Santos

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitório
Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA CAPITAL

DATA	DIA	HORÁRIO	PLANTÃO	SERVIDORES (Titular e Substituto)
01.01.23	Domingo	13:00 às 17:00 h	Criminal	Hallan Carlos Celestino da Costa Ana Elvira da Fonseca Lima Ferreira de Carvalho
		13:00 às 17:00 h	Cível	Rossana Cristina Tavares Ferreira de Souza Florence Vieira D'Albuquerque Cesar
		09:00 às 13:00 h	Infância	Vitor de Albuquerque Lima Girlane Pereira da Silva
07.01.23	Sábado	13:00 às 17:00 h	Criminal	Yolane Costa Bione Ferraz Juliana Vieira Cavalcanti D'Albuquerque
		13:00 às 17:00 h	Cível	Florence Vieira D'Albuquerque Cesar Tatiana Omena Tavares de Sá
		09:00 às 13:00 h	Infância	Marina Rodrigues Alves Paula Roberta Correia dos Santos Arruda
08.01.23	Domingo	13:00 às 17:00 h	Criminal	Ana Elvira da Fonseca Lima Ferreira de Carvalho Ana Luiza Melo Leal
		13:00 às 17:00 h	Cível	Tatiana Omena Tavares de Sá Henrique Carvalho Carneiro
		09:00 às 13:00 h	Infância	Amanda Maiara Cristina do Nascimento Silva Eliana Soares de Araújo
14.01.23	Sábado	13:00 às 17:00 h	Criminal	Ana Luiza Melo Leal Rogério dos Santos Silva Júnior
		13:00 às 17:00 h	Cível	Henrique Carvalho Carneiro Jakeline Moretti Leite
		09:00 às 13:00 h	Infância	Paula Nobrega de Brito Jayne Gabriella Alves de Lima Gomes
15.01.23	Domingo	13:00 às 17:00 h	Criminal	Rogério dos Santos Silva Júnior Vanessa Morais de Carvalho
		13:00 às 17:00 h	Cível	Jakeline Moretti Leite Rhaissa Santos de Souza
		09:00 às 13:00 h	Infância	Fabio Carneiro de Lima Marcílio Gerônimo Silveira da Cruz
21.01.23	Sábado	13:00 às 17:00 h	Criminal	Vanessa Morais de Carvalho Gabriela Cavalcanti Tobler
		13:00 às 17:00 h	Cível	Rhaissa Santos de Souza Daniela de Magalhães Beder
		09:00 às 13:00 h	Infância	Marcilio Geronimo Silveira da Cruz Fabio Carneiro de Lima
22.01.23	Domingo	13:00 às 17:00 h	Criminal	Laura Luana Brunet de Oliveira Freitas Yolane Costa Bione Ferraz
		13:00 às 17:00 h	Cível	Daniela de Magalhães Beder Flávio Augusto Prazin de Barros
		09:00 às 13:00 h	Infância	Jayne Gabriella Alves de Lima Gomes Paula Nobrega de Brito
28.01.23	Sábado	13:00 às 17:00 h	Criminal	Gabriela Cavalcanti Tobler Laura Luana Brunet de Oliveira Freitas

		13:00 às 17:00 h	Cível	Flávio Augusto Prazin de Barros Djenane Barros Mendonça Batista
		09:00 às 13:00 h	Infância	Eliana Soares Araujo Amanda Maiara Cristina do Nascimento Silva
29.01.23	Domingo	13:00 às 17:00 h	Criminal	Juliana Vieira Cavalcanti D'Albuquerque Hallan Carlos Celestino da Costa
		13:00 às 17:00 h	Cível	Djenane Barros Mendonça Batista Ana Cecília de Holanda Jung
		09:00 às 13:00 h	Infância	Paula Roberta Correa dos Santos Arruda Marina Rodrigues Alves

COORDENADORIA MINISTERIAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Matrícula	Servidores
188.879-0	MARIA LÍGIA LIMA BEZERRA
188.627-4	GIVALDO GOMES DA SILVA
162.291-9	FRANCISCO DE SOUZA BONIFÁCIO
190.571-6	KARLA MÔNICA SANTOS KAYE
188.643-6	JOSUÉ VALENTIM DA SILVA

ASSESSORIA MINISTERIAL DE PLANEJAMENTO E ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

Matrícula	Servidores
188.838-2	ANA CAROLINA CAVALCANTI MACIEL CUNHA
190.157-5	AMANDA CAROLINA DE ALBUQUERQUE SILVA AZEVEDO
188.976-1	NIEDJA RAGO CONSTANTINO MARTINS



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

RELATÓRIO MENSAL DE PROCESSOS

Mês:Dezembro 2022

PROCURADORES	Saldo (Anterior)	Processos Distribuídos	Total	Processos Redistribuídos	Processos Devolvidos	Saldo (Próximo mês)	Observação
1º Dr. Mário Germano Palha Ramos	00	38	38	00	34	04	
7º Drª Cristiane de Gusmão Medeiros	05	39	44	00	43	01	
8º Drª Andréa Karla M. Condé Freire Dr. Paulo Henrique Q. Figueiredo (convocado)	43 08	43 00	86 08	00 00	11 04	75 04	
10º Dr.Gilson Roberto de Melo Barbosa	15	33	48	00	26	22	
12º Dr. Ricardo Lapenda Figueiroa* Dr. Mário Germano Palha Ramos (acumulação)	- 00	- 38	- 38	- 00	- 38	- 00	*GAECO
15ª Dr. Ricardo Van der Linden V. Coelho	00	22	22	00	19	03	
TOTAL DA 1ª CÂMARA	71	213	284	00	175	109	
3º Dr. Fernando Barros de Lima *	00	29	29	00	29	00	*Coordenador da Procuradoria Criminal (Férias de 16 a 22/12)
5º Drª Norma Mendonça G. de Carvalho Dr. Paulo Henrique Q. Figueiredo (convocado)	11 00	00 45	11 45	00 00	11 20	00 25	
11º Drª Sineide Maria de B. Silva Canuto	06	46	52	00	36	16	
14º Dr. Renato da Silva Filho* Dr. Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti	- 00	- 37	- 37	- 00	- 28	- 09	*Corregedor Substituto
22º Dr. José Correia de Araújo* Drª Andréa Karla M. Condé Freire (acumulação) Drª Sineide Maria B. Silva Canuto (acumulação)	- 00 03	- 45 00	- 45 03	- 00 00	- 28 02	- 17 01	*Central de Recursos Criminais
18ª Drª Giani Maria do Monte Santos*	00	00	00	00	00	00	*Assessoria Técnica PGJ
TOTAL DA 2ª CÂMARA	20	202	222	00	154	68	
2º Dr. José Lopes de Oliveira Filho	29	43	72	00	39	33	
4º Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira Drª Laise Tarcila Rosa de Queiroz (acumulação)	00 04	51 00	51 04	00 00	39 04	12 00	
6º Drª Eleonora de Souza Luna Drª Andréa Karla M. Condé Freire (acumulação)	01 19	51 00	52 19	00 00	32 12	20 07	
9º Drª Laise Tarcila Rosa de Queiroz*	15	03	18	00	18	00	* Férias de 11 a 31/12
13º Dr. Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti Dr. André Silvani da Silva Carneiro (convocado)	00 07	51 10	51 17	00 00	39 17	12 00	
23ª Drª Áurea Rosane Vieira	00	48	48	00	11	37	
TOTAL DA 3ª CÂMARA	75	257	332	00	211	121	
16ºDrª Adriana Gonçalves Fontes* Drª Mariléa de Souza C. Andrade (acumulação)	00 08	39 07	39 15	00 00	26 15	13 00	
17º Carlos Alberto Pereira Vítório	01	50	51	00	51	00	
19º Drª Mariléa de Souza C. Andrade	16	49	65	00	54	11	
20º Dr. Manoel Cavalcanti de A. Neto	28	51	79	00	60	19	
21º Dr. Clênio Valença A. de Andrade* Dr. Fernando Barros de Lima (acumulação)	- 00	- 28	- 28	- 00	- 25	- 03	* Licença médica
24ª Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros	00	39	39	00	27	12	
TOTAL DA 4ª CÂMARA	53	263	316	00	258	58	
1º Drª Maria Ivana Botelho Coelho* Drª Cristiane de Gusmão Medeiros (acumulação)	- 16	- 45	- 61	- 00	- 47	- 14	*Assessoria Corregedoria
2º Drª Andréa Fernandes Nunes Padilha* Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros	- 31	- 00	- 31	- 00	- 31	- 00	*Assessoria Técnica PGJ
3º Dr. Ulisses Araújo e Sá Júnior Dr. Luís Sávio L. da Silveira (convocado)	00 17	46 12	46 29	00 00	21 29	25 00	
4º Dr. Hélio José de Carvalho Xavier Dr. Ricardo Van der Linden V. Coelho	00 25	41 00	41 25	00 00	41 23	00 02	
5º Drª Ana Maria do Amaral Marinho Drª Áurea Rosane Vieira Dr. Roberto B. Catunda Sobrinho (convocado)	00 50 08	37 00 00	37 50 08	00 00 00	13 50 08	24 00 00	
TOTAL DA CÂMARA REGIONAL	147	181	328	00	263	65	
TOTAL GERAL	365	1.116	1.482	00	1.061	421	

*Observação: Os processos são distribuídos até o último dia útil do mês.

**DEZEMBRO DE 2022: (10) DEZ PROCESSOS REMETIDOS ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA PARA CONTRARRAZÕES DO
MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROCESSOS AINDA NÃO DEVOLVIDOS:**

APELAÇÃO CRIMINAL	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA DE ENVIO
553853-8	Promotoria de Justiça de Olinda	11/05/2021
561708-3	Promotoria de Justiça de Bom Conselho	18/08/2021
553450-7	Promotoria de Justiça de Itapetim	06/05/2022
569497-7	Promotoria de Justiça de Cabrobó	01/09/2022
576017-0	Promotoria de Justiça de Nazaré da Mata	05/10/2022
576190-4	Promotoria de Justiça de Igarassu	11/10/2022
576671-4	Promotoria de Justiça de Amaraji	29/11/2022
576659-8	Promotoria de Justiça de Amaraji	29/11/2022
575936-6	Promotoria de Justiça de Sairé	29/11/2022
575527-7	Promotoria de Justiça de Tracunhaém	30/11/2022
576699-2	Promotoria de Justiça de Goiana	29/11/2022
576622-1	Promotoria de Justiça de Igarassu	29/11/2022
576181-5	Promotoria de Justiça de Igarassu	29/11/2022
575471-0	Promotoria de Justiça de Barreiros	18/11/2022
575492-9	Promotoria de Justiça de Barreiros	11/11/2022
576509-3	Promotoria de Justiça de Caruaru	18/11/2022
571344-2	Promotoria de Justiça de Amaraji	18/11/2022
572785-7	Promotoria de Justiça de Ipubi	16/11/2022
574385-5	Promotoria de Justiça de Afogados da Ingazeira	03/11/2022
571925-7	Promotoria de Justiça de Jaboatão dos Guararapes	07/12/2022
575787-3	Promotoria de Justiça de Nazaré da Mata	12/12/2022
576766-8	Promotoria de Justiça de Escada	12/12/2022
576916-8	Promotoria de Justiça de Goiana	12/12/2022
576123-3	14ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital	13/12/2022
553227-8	Promotoria de Justiça de Arcoverde	13/12/2022
574648-7	45ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital	15/02/2022
576652-9	Promotoria de Justiça de Amaraji	16/12/2022
574971-1	Promotoria de Justiça de Poção	20/12/2022

Recife, 11 de janeiro de 2023

Adriana Goncalves Fontes

**16º Procuradora de Justiça Criminal
Coordenadora da Procuradoria de Justiça Criminal (em exercício)**

Robson de Albuquerque Vieira

**Secretário Ministerial (matr.188.557-0)
Coordenadoria da Procuradoria de Justiça Criminal**